



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2026

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 123/2026

PROTOCOLADO

Em: 29.04.2026 às: 11:20

SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com a realização da Festa Municipal do Índio e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear dispêndios inerentes as comemorações da FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO, a realizar-se na data de 09 de maio de 2026.

Parágrafo Único. A Comunidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos de forma clara e transparente e devidamente assinada por comissão responsável pela realização do evento (Festa do Dia do Índio) em até 30 dias após a realização das festividades.

Art. 2º O valor autorizado pela Administração Municipal tem por finalidade incentivar a Tradicional Festa Municipal do Índio, que servirá inclusive para integrar as comunidades indígenas e preservar a cultura desse povo que deu origem ao nosso Município, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
27 de abril de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza realização de despesas para festividades da Festa Municipal do Índio, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.

Trata-se de uma importante festa, visto que os povos indígenas fazem parte da história do Município de Nonoai e a cultura e a tradição indígena fazem parte das festividades oficiais do Município.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
27 de abril de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal





ESTIMATIVA DE DESPESAS

Previsão de Gastos para realização da Festa Municipal do Índio.

Data do evento: 09 de maio de 2026

Local: Área Indígena

Descrição	Valor
Alimentação / Bebidas	R\$ 6.000,00
Total R\$ 6.000,00	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
27 de abril de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

